

TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0127/2019-SMS

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2019-SMS, CELEBRADO EM 28 DE MAIO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, **O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Boulevard João Barbosa, Nº 776, Centro, Sobral-CE, CEP 62.010.190, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Sr. GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado cidade de Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP**, estabelecida na Cidade de Massapê/CE, sito à Rua do Comercio, nº 429, Mumbaba, CEP 62.142-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.314.392/0001-42 MATRIZ, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 862.813-SSP-CE e do CPF nº 061.653.893-68, residente e domiciliado na Rua Sinhá Sabóia, nº 156, CEP 62.02050-280, Tel. (88) 9 9433.7208 / (88) 364.3007, E-mail: *jotapeseinfra@hotmail.com*, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-SMS/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

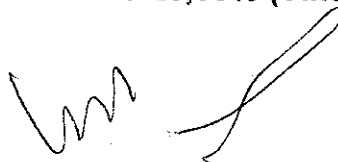
Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO APOIO AO CSF DE APRAZÍVEL, NA LOCALIDADE DE SÃO DOMINGOS**, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de **R\$ 23.561,68 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, correspondendo ao percentual aproximado de **28,65% (Vinte e oito inteiros e**



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

sessenta e cinco centésimos por cento), dentro do patamar permitido por Lei, na forma da constante na Planilha Descritiva Orçamentária Reprogramada anexa.

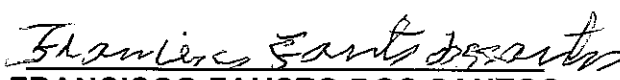
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

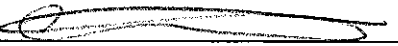
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 03 de Outubro de 2019.


GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE


FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS
CPF nº 061.653.893-68
CONTRATADO(A).

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 059.203.343-06

2. 
CPF: 009.519.923-21

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.

EIRELI - ME. inscrita no CNPJ nº 24.044.002/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 176/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material químico, utensílios e equipamentos diversos para atender às necessidades da SME por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 375,90 (Trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Rosiana dos Santos, Gerente da Célula de Logística da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Carlos Antônio Coelho Rodrigues - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0696/2019 - SME - PROCESSO Nº

836 2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa A C COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.337.875/0001-08. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 176/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material químico, utensílios e equipamentos diversos para atender às necessidades da SME por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 599,30 (Quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Rosiana dos Santos, Gerente da Célula de Logística da SME, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Ozéias Ferreira Maia - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0127/2019-SMS. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: empresa CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: sob o nº 12.314.392/0001-420-MATRIZ. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO APOIO AO CSF DE APAZÍVEL, NA LOCALIDADE DE SÃO DOMINGOS, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 24.780,66 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 30,58% (trinta vírgula cinquenta e oito por cento). DATA: 03 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Fausto dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0594-24/2017-SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): LAVINA CARNEIRO ALENCAR. OBJETO Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a

prestação de serviço de FARMACEUTICO. Seleção Pública: Edital 24/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº24/2017-SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 30 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Lavina Carneiro Alencar - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0597-08/2019-SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): FRANCISCO ANNIELTON BORGES SOUSA. OBJETO Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE ESCOLA. Seleção Pública: Edital 08/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº08/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisco Anielton Borges Sousa - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0598-08/2019-SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ANA LIGIA ASSUNÇÃO LIVALTER. OBJETO Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE ESCOLA. Seleção Pública: Edital 08/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº08/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Ana Lúcia Assunção Livalter - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0599-08/2019-SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO BRITO. OBJETO Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ASSISTENTE DE PESQUISA. Seleção Pública: Edital 08/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº08/2019 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 01 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Maria da Conceição Coelho Brito - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0601-09/2018-SMS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): ADAN HILLERY VIDAL DA SILVA. OBJETO Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO SAMU. Seleção Pública: Edital 09/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº09/2018 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 02 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Adan Hillery Vidal da Silva - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

22	PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	50	PAR	R\$ 136,67	MULETA CANADENSE: HASTES DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM BRACADEIRA ARTICULADA EM AÇO COM REGULAGEM E ACOLCHOADA. PINO DE SEGURANÇA DE BOTÃO REGULÁVEL. PONTEIRA DE POLIURETANO. ADERENTE, FLEXÍVEL E RESISTENTE.	ALO	R\$ 80,74	R\$ 6.833,50	R\$ 4.037,00	R\$ 2.796,50	40,92%
23	FRACASSADO	30	UNID	R\$ 108,00	SUTIA COM PROTESE MAMÁRIA: SUTIA DE COTTON PARA SUSTENTAÇÃO DE PROTESE MAMÁRIA DE SILICONE, COM ENCAIXE DISCRETO EM SEU INTERIOR QUE FACILITA A ADAPTAÇÃO DA USUÁRIA PERMITINDO QUE A MESMA REALIZE SUAS ATIVIDADES COM MAIS CONFORTO E SEGURANÇA, COM PROTESE MAMÁRIA EXTERNA DE SILICONE		R\$ 0,00	R\$ 3.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
24	PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	5	UNID	R\$ 110,00	TIPOIA: CONFECCIONADA EM LONA, COM TIRAS EM NYLON, FECHO DE PLÁSTICO DE MANIPULAÇÃO EM UMA SÓ MÃO, COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA NO PESCOÇO, UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR E OMBRO, TAMANHOS P, M, G, GG, CONFORME NECESSIDADE.	ORTOCENTER	R\$ 40,78	R\$ 550,00	R\$ 203,90	R\$ 346,10	62,93%
TOTAIS								R\$ 472.082,81	R\$ 349.643,50	R\$ 95.332,71	21,42%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								R\$ 27.106,60			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2016 -PROCESSO Nº P091170/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO:** Sr. PAULO CÉSAR DONATO DE ARAÚJO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 19 de outubro de 2019, do contrato nº 030/2016, que tem por finalidade a contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóvel que contenha câmara frigorífica para uso exclusivo do setor de alimentação escolar. **DO VALOR:** O valor unitário do Contrato permanece em R\$ 11.535,00 (onze mil e quinhentos e trinta e cinco reais), importando no valor global de R\$ 34.605,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinco reais). **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2019. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Paulo César Donato de Araújo - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA 101/2019 - SME - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011 e c/c a Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores (código 131), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme tabela em anexo. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2019, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de outubro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 101/2019 - SME	
NOME DO SERVIDOR	VALOR
Analine Maria Martins Parente	R\$ 250,00
Antônia Renata de Araújo Azevedo	R\$ 600,00
Átila Gomes Ferreira da Silva	R\$ 300,00
Diego Carneiro Farias	R\$ 600,00
Jéssica Muniz da Silva	R\$ 300,00
José Eduardo de Mesquita	R\$ 600,00
Leiriane Moura de Sousa	R\$ 300,00
Manoel Mardônio da Silva	R\$ 300,00
Maria Adriana dos Santos Carneiro	R\$ 600,00
Rafaela Monte da Silva	R\$ 600,00
Rubens Francisco da Silva	R\$ 300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 021/2018-SMS. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADA:** R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de R\$ 36.982,95 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 2,51% (dois vírgula cinquenta e um por cento) do valor do Contrato nº 021/2018-SMS, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do centro de

saúde da família, para 03 equipes no conjunto nova calçara, no município de sobral, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital, em regime de empreitada por preço unitário. DATA: 17 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** EMPRESA ODONTOTECE ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI - ME. **OBJETO:** Acordam em apostilar o Contrato nº 084/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2018, tendo em vista a Alteração da Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de 0701.10.301.072.2283.33.90.39.00, 0701.10.302.072.2316.33.90.39.00 e 0701.10.302.073.1292.33.90.39.00 - Fonte de Recurso Federal, para: 0701.10.301.0072.2283.33.903900.1211.0000.00, 0701.10.301.0072.2283.339039 00.1214.0 000.00, 0701.10.30 2.0073.2285 .33903900.1 214.0000 .00 e 0701.10.30 2.0072.23 16.33903900. 1214.0000.00, conforme o Processo nº P092597/2019. DATA: 17 de outubro de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0127/2019-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 646, de 03 de outubro de 2019, página 03. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através do Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADA:** CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-420. **ONDE SE LÊ: DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA:** O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 24.780,66 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 30,58% (trinta vírgula cinquenta e oito por cento). **LEIA-SE: DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA:** O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 23.561,68 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 28,65% (vinte e oito inteiros sessenta e cinco centésimos por cento). DATA: 17 de outubro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL Nº 11/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior para Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, regido pelo edital SMS 11/2019, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o resultado preliminar do processo seletivo. **RESOLVENDO: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar no processo seletivo, conforme relação transcrita no ANEXOS I E II deste termo, contendo o nome do candidato e a pontuação obtida. II. Informar a inexistência de candidatos inscritos para o Código 07AE - Médico Neurologista. III. Informar que será admitido a interposição de recursos contra o resultado preliminar, nos termos previstos no edital inaugural. Sobral, CE, 17 de outubro de 2019. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.**